

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Catanduva - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Catanduva

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 24/05/2023 09:01:09

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde na Atenção Primária à Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Primária à Saúde (APS)

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas unidades de saúde | $(N^{\circ} \text{ESF} + N^{\circ} \text{EAP}) \times 3.500 / \text{população estimada} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o CNES atualizado | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais completo nas unidades de saúde, por meio de Contrato de Gestão ou Concurso Público | | | | | | | | |
| 1.1.2 | Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal | $N^{\circ} \text{ESB} \times 3500 / \text{população estimada} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o cnes atualizado | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - manter o quadro de profissionais completo nas Unidades de Saúde, por meio de contrato de gestão ou concurso publico | | | | | | | | |
| 1.1.3 | Manter com 100% a cobertura das unidades de saúde com Núcleo Ampliados de Saúde da Família (NASF) | $N^{\circ} \text{de equipes com NASF} / N^{\circ} \text{total de equipes} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - - Manter 05 equipes de NASF em funcionamento | | | | | | | | |
| 1.1.4 | Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) | $N^{\circ} \text{de equipes de ESF com ACS} / N^{\circ} \text{total de equipes de ESF} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o quadro de ACS completo conforme quantidade de microárea | | | | | | | | |
| 1.1.5 | Garantir 100% de cadastro populacional segundo o parâmetro preconizado no SISAB | $N^{\circ} \text{de população cadastrada} / N^{\circ} \text{de população estimada} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o cadastramento das equipes | | | | | | | | |
| 1.1.6 | Manter 01 Equipe de Consultório na Rua, garantindo 100% de cobertura às pessoas em situação de rua | Equipe de Consultório na Rua habilitada e em funcionamento | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - - Manter o funcionamento da Equipe de Consultório na Rua | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar as ações e atividades desenvolvidas pela equipe | | | | | | | | |
| 1.1.7 | Ofertar em unidades de saúde com mais de uma equipe atendimentos em horários e dias alternativos para a população que trabalha em horário comercial | $N^{\circ} \text{de unidades com horários alternativos} / N^{\circ} \text{de unidades de saúde com mais de uma equipe} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o funcionamento em horários alternativos em unidades com mais de uma equipe | | | | | | | | |
| 1.1.8 | Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município | $N^{\circ} \text{de Unidades de saúde com territorialização definida} / N^{\circ} \text{total de unidades de saúde} \times 100$ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a territorialização das áreas de abrangência das unidades de saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o Mapa Digital das áreas de abrangência das unidades de saúde | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 1.2 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes nos municípios e as condições gerais da saúde da população. | | | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.2.1 | Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso | Planilha de ações educativas mensais e divulgação realizadas | - | - | Percentual | 0,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Divulgar nas redes sociais as ações realizadas na saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Formalizar parcerias público-privadas para realização de eventos e campanhas | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.3 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários da APS

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.3.1 | Manter o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das unidades de saúde | Nº de unidades de saúde com prontuário implantado / Nº total de unidades x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar a utilização do sistema de informação pelos profissionais das unidades de saúde | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.4.1 | Qualificar as atividades de 100% dos polos de Academia de Saúde existentes | N de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter as parcerias intersetoriais | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Divulgar as atividades desenvolvidas | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar as ações ofertadas | | | | | | | | |
| 1.4.2 | Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola | Equipes de Saúde com adesão ao PSE | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a adesão e monitorar as atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde vinculadas ao PSE | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.5 - Qualificar o atendimento odontológico na APS

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.5.1 | Reduzir em 6% o percentual de exodontia de dente permanente em relação aos procedimentos preventivos e curativos realizados | Nº de exodontia de dente permanente / Nº de procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos x 100 | - | - | Percentual | 6,00 | 6,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de saúde bucal nas unidades de saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para qualificação dos atendimentos e melhoria de adesão aos tratamentos | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.6 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde da mulher

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.6.1 | Implantar em 100% das unidades, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil | Nº de unidades de Saúde com Planejamento sexual e reprodutivo / nº total de unidades de saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar ações de planejamento familiar nas unidades de saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atualizar o protocolo de Planejamento Familiar a cada 2 anos ou conforme necessidade | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular o planejamento familiar aos usuários assistidos pelas unidades de saúde | | | | | | | | |
| 1.6.2 | Implantar em 100% das unidades de saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero e câncer de mama | Nº de unidades de saúde com ações voltadas a saúde da mulher implantadas / nº total de unidades de saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos exames citopatológicos e mamografia | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir o diagnóstico de câncer de mama e de colo em tempo oportuno | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular a importância dos exames preventivos relacionados à saúde da mulher | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar, Atualizar e implantar protocolos para melhoria do processo de trabalho

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.7.1 | Atualizar Protocolo de Saúde da Criança | Protocolo atualizado | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Saúde da Criança acessível e atualizado para as equipes de saúde | | | | | | | | |
| 1.7.2 | Atualizar Protocolo de Saúde do Adulto | Protocolo atualizado | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Saúde do Adulto acessível e atualizado para as equipes de saúde | | | | | | | | |
| 1.7.3 | Rever anualmente o Manual de Tratamento e Feridas conforme coberturas disponíveis no município | Manual atualizado e equipe 100% capacitada | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir Manual de Tratamento e Feridas acessível e atualizado para as equipes de saúde | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na atenção especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.1.1 | Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas ofertadas na gestão do município, no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas | Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / nº total de especialidades médicas x 100 | - | - | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso às consultas especializadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contratar serviços de especialidades médicas de acordo com a necessidade da população | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentada pelo prestador de serviços (quando houver) | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de consultas especializadas | | | | | | | | |
| 2.1.2 | Garantir o acesso da população aos exames especializados ofertados na gestão do município, no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes. | Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100 | - | - | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames de média e alta complexidade | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contratar serviços de exames conforme a necessidade da população | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de exames especializados | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir a taxa de absenteísmo na atenção especializada

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.2.1 | Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada. | Nº de faltas nas consultas de profissionais de nível superior / Nº total de consultas agendadas x 100 | 0,00 | - | Percentual | 15,00 | 15,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a taxa de absenteísmo das consultas especializadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Divulgar o absenteísmo e seus impactos | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implementar a contrarreferência da Atenção Especializada para a Atenção Básica através do sistema de informação | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso as consultas especializadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Elaborar um estudo para a implantação de um servidor de mensagens de texto (SMS) para informar a população sobre as datas de agendamentos de consultas pelo celular | | | | | | | | |
| 2.2.2 | Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada. | º de faltas nos exames / Nº total de exames agendados x 100 | - | - | Percentual | 15,00 | 15,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a taxa de absenteísmo nos exames de média e alta complexidade | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Divulgar o absenteísmo e seus impactos | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames especializados | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Elaborar um estudo para a implantação de um servidor de mensagens de texto (SMS) para informar a população sobre as datas de agendamentos de exames pelo celular | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das unidades de saúde e adequada assistência ao usuário

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.3.1 | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Atenção Especializada | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas. | | | | | | | | |
| 2.3.2 | Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos | - | - | Percentual | 80,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários das Unidades de Atenção Especializada | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento do equipamentos de Raio-X. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Viabilizar a aquisição de 01 equipamentos de ultrassom | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.4 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental grave, severo e persistente.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.4.1 | Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva | Nº de serviços implantados no Plano de Ação da RAPS / Nº de serviços previstos no Plano de Ação da RAPS | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir funcionamento da Residência Terapêutica | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter equipes assistenciais capacitadas | | | | | | | | |
| 2.4.2 | Manter o Convênio com APAE e estreitar o vínculo firmado com a instituição | Convênio em funcionamento | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Criar fluxos junto com a instituição, envolvendo demanda de alta responsável e matriciamento entre equipe de saúde, NASF e APAE. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Organizar a regulação dos pacientes do município que são direcionados à APAE | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.5 - Qualificar a assistência domiciliar aos usuários que necessitam de cuidados de maior complexidade

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.5.1 | Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III | Nº de pacientes acompanhados pela equipe de atenção domiciliar nas modalidades II e III / Nº total de pacientes com necessidade de atenção domiciliar nas modalidades II e III x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD através de 1 (uma) equipe EMAD e EMAP. | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.6 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Odontológica Especializada

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.6.1 | Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odontológicas | Nº total de especialidades com prazo inferior a 90 dias / Nº total de especialidades x 100 | - | - | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a diminuição do tempo das listas de espera nas Especialidades Odontológicas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter implantado o Sistema Informatizado no CEO e a Regulação das Consultas Odontológicas | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Implantar o serviço de odontologia na UPA | | | | | | | | |
| 2.6.2 | Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias | Nº total de pacientes com lesões precursoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter implantado o Sistema Informatizado e Regulação das Consultas Odontológicas | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.7 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Especializada

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.7.1 | Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% dos estabelecimentos de saúde | Nº de estabelecimentos de saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de estabelecimento de saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar o PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão no atendimento das especialidades | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a inserção dos dados | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para utilização do sistema | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.8 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.8.1 | Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população | Ações educativas e divulgação realizadas | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter divulgação de novas edições do boletim informativo nos veículos de informação | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter TVs nos estabelecimentos de saúde, veiculando conteúdos informativos sobre a rede de serviços assistenciais de saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Promover contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para realização de eventos e campanhas educativas | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.9 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.9.1 | Oferecer serviço de transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD | Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a revisão e implementação de protocolo para regulação e autorização do TFD. | | | | | | | | |
| 2.9.2 | Atualizar protocolo de transporte sanitário | Protocolo atualizado | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Transporte Sanitário acessível e atualizado para as equipes de saúde | | | | | | | | |
| 2.9.3 | Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos, através da aquisição e manutenção dos veículos, conforme necessidade | Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de novos equipamentos e veículos conforme as necessidades da demanda do município | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com as necessidades apresentadas | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.10 - Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.10.1 | Implantar e garantir do funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva. | Nº de serviços implantados no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva / Nº de serviços previstos no Plano de Ação da RUE | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o serviço do SAMU 192 no CONSIRC, com vistas ao rateio de custos por todos os municípios da Região de Saúde de Catanduva | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os serviços da UPA sob Contrato de Gestão, com vistas a implementação das atividades com a qualidade e agilidade | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar uma Farmácia de dispensação ao público na UPA | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar as ações e serviços realizados | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque. | Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100 | - | - | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens da Central de Abastecimento Farmacêutico | | | | | | | | |
| 3.1.2 | Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado | Nº de Unidades de Saúde abastecidas / Nº total de Unidades de Saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento farmacêutico das Unidades de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição | | | | | | | | |
| 3.1.3 | Manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT com a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre | Reuniões trimestrais realizadas e constada em ata | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a realização das reuniões da CFT no mínimo trimestralmente | | | | | | | | |
| 3.1.4 | Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos. | Revisão da REMUME realizada. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a publicação e divulgação da REMUME | | | | | | | | |
| 3.1.5 | Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica. | Sistema informatizado implantado e em funcionamento | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter implantadas as ferramentas para avaliação das ações da Assistência Farmacêutica | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais farmacêuticos capacitados para utilização e manuseio do sistema de informação | | | | | | | | |
| 3.1.6 | Implantar uma comissão intersetorial que vise reduzir a judicialização da saúde. | Comissão intersetorial implantada | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Criar e implantar um Núcleo de Judicialização para acompanhamento dos processos judiciais da saúde e organização das estratégias de enfrentamento. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar as ações do Núcleo de Judicialização e da Comissão Intersetorial para redução da judicialização da saúde no município | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - Vigilância epidemiológica - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no município.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | Reduzir para 0 o número de casos novos de sífilis congênita | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero | - | - | Percentual | 0,00 | 0,00 | Percentual |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|------------|--------|--------|------------|--|
| Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento adequado e em tempo oportuno na Atenção Básica. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a realização do Pré-Natal da Mulher em 100% das Unidades Básicas de Saúde | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir acesso aos testes rápidos em 100% da rede municipal de saúde. | | | | | | | | | |
| 4.1.2 | Manter em 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero. | - | - | Percentual | 0,00 | 0,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV durante a gestação | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhar todas as gestantes soropositivas e crianças expostas no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, garantindo tratamento adequado durante gestação e parto. | | | | | | | | | |
| 4.1.3 | Realizar 90% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS. | Nº de ações realizadas do PAM / Nº de ações previstas no PAM x 100 | - | - | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAM | | | | | | | | | |
| 4.1.4 | Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes | Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100 | - | - | Percentual | 85,00 | 85,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Manter os profissionais da Atenção Básica atualizados para diagnóstico e tratamento de pacientes com Tuberculose pulmonar. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a adesão ao tratamento de Tuberculose através do acolhimento e tratamento diretamente observado. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar testagem de HIV em 100% dos casos novos de Tuberculose. | | | | | | | | | |
| 4.1.5 | Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento da Hanseníase na Atenção Básica. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Atenção Básica capacitados para diagnóstico de pacientes com suspeita de Hanseníase, mediante cronograma de Educação Permanente/Continuada. | | | | | | | | | |
| 4.1.6 | Encerrar 95% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação | Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100 | - | - | Percentual | 95,00 | 95,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as investigações de agravos compulsórios registrados no SINAN. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar o encerramento das doenças de notificação compulsória para garantia de cumprimento do prazo estabelecido de 60 dias. | | | | | | | | | |
| 4.1.7 | Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil. | Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100 Total de óbitos de MIF investigados / Total de óbitos de MIF x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Investigar os casos de mortalidade materna e infantil de acordo com as Portarias 72 de 11/01/2010 e 1.119 de 05/06/2008. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a investigação dos óbitos infantis, fetais e de mulheres em idade fértil a fim de garantir a investigação de todos os casos. | | | | | | | | | |
| 4.1.8 | Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs | Nº de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / Nº total de serviços de saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Intervir nos fatores determinantes e condicionantes das DCNTs de acordo com o perfil de vulnerabilidade e com base em dados epidemiológicos de cada território do município. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Rede Municipal de Saúde os fatores determinantes e condicionantes das DCNTs | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Apoiar e estimular as ações de prevenção as DCNTs realizadas nos polos da Academia da Saúde | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.9 | Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência | Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Participar ativamente em Fóruns e Comitês Intersetoriais para fortalecer a rede de atenção às pessoas em situação de Violência | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Rede Municipal de Saúde e Rede de Saúde Suplementar capacitados e atualizados através de Cronograma de Educação Permanente/Continuada e Reuniões Técnicas Pontuais. | | | | | | | | |
| 4.1.10 | Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose. | Nº de casos de leishmaniose visceral e leptospirose acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Enviar 100% das amostras para o IAL para diagnóstico de leishmaniose visceral americana de cães suspeitos. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar inquérito sorológico em raio de 200 metros, se cão positivo | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Coletar e enviar amostras de cães num raio de 200 metros próximo a um cão com diagnóstico parasitológico positivo. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Enviar 100% das amostras para diagnóstico de leptospirose de pessoas suspeitas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Investigar e encerrar oportunamente todas as notificações de Leptospirose. | | | | | | | | |
| 4.1.11 | Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana. | Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Enviar para referência 100% das amostras pactuadas para diagnóstico da raiva em cães e gatos. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Enviar para referência 100% dos morcegos coletados para diagnóstico de raiva. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Investigar e encerrar todas as notificações de atendimento antirrábico. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Garantir fluxo adequado de fornecimento de soro antirrábico para unidade de referência do município. | | | | | | | | |
| 4.1.12 | Garantir a recolha de animais e pratica dos demais procedimentos técnicos na UVZ através de protocolo implantado | Procedimentos realizados conforme estabelecidos nos Protocolos Técnicos da UVZ | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir atualização dos Protocolos da Unidade conforme necessidade | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter colaboradores capacitados quanto aos protocolos | | | | | | | | |
| 4.1.13 | Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico MENSAL em 100% dos serviços | Nº de serviços de saúde que recebem o boletim epidemiológico mensalmente / Nº total de serviços de saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaborar boletim epidemiológico mensal a partir de informações obtidas no SINAN e divulgar para Atenção Básica e veículos de informações oficiais | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreviníveis | | | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.2.1 | Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI. | Nº de vacinas que alcançaram à cobertura vacinal / 4 x 100 | - | - | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar supervisão direta das salas de vacinas de maneira contínua e padronizada, e criar horários alternativos de atendimento Implantar postos novos durante campanha | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter informatização de 100% das salas de vacinas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Desenvolver capacitações periódicas para os profissionais que atuam em sala de vacina qualificando as ações de imunização a cada mudança no Calendário Nacional de Imunização | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Aderir a todas as Campanhas Nacionais de Vacinação, conforme cenário epidemiológico do município, intensificando busca ativa | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Ampliar de ações de comunicação, visando conscientização da população, inclusive sobre as campanhas. | | | | | | | | |
| 4.2.2 | Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 100% das Unidades Básicas de Saúde. | Nº de Unidades Básicas de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, insumos e equipamentos necessários para atividade em todas as 24 salas de vacina municipais implantadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter sala de aplicação de vacina do CS1 adequada para realização de imunobiológicos especiais, além da distribuição e armazenamento de vacinas para as Salas de Vacina municipais. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a gestão de risco de estratégias para identificação, planejamento, intervenção, regulação, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população | | | | | | | | |
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.3.1 | Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação | Gestão de Risco implantada. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar bimestralmente, reunião intersetorial e multiprofissional entre as Vigilâncias a partir de discussões e análises de indicadores discutidos em reuniões de Sala de Situação de Arboviroses, Comitê de Mortalidade, Comitê de Infecção Hospitalar, entre outros | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a participação do DEVISA em reuniões técnicas realizadas com a Atenção Básica e Especializada, com vistas a promover a integração das Vigilâncias com principais pontos de rede de atenção à Saúde. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 4.4 - Prevenir e controlar a dengue a outras arboviroses | | | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.4.1 | Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência | Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaborar anualmente Plano de Contingência Intersetorial para Arboviroses. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer parcerias com as secretarias de meio ambiente e de educação | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Intensificar ação de comunicação | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar 100% das ações de controle previstas em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência anual | | | | | | | | |
| 4.4.2 | Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias. | Nº de imóveis inspecionados em 60 dias / Nº total de imóveis x 100 | - | - | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 6 ciclos anuais de imóveis visitados para controle vetorial de dengue e arboviroses, visando alcance de 80% de cobertura dos imóveis visitados. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar estratégias que visam a diminuir o número de casas fechadas durante a realização dos ciclos de visitas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter ativo o Disk Dengue para recebimento de denúncias e agendamento de visitas. | | | | | | | | |
| 4.4.3 | Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | Nº de imóveis com cobertura de visitantes / Nº total de imóveis x 100. Referência – 01 visitador a cada 1.000 imóveis | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir, através de contratação por concurso público, quadro mínimo completo de Visitadores da Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | | | | | | | | |
| 4.4.4 | Reduzir o Índice de Densidade Larvária em 1%. | Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100 | - | - | Percentual | 1,00 | 1,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir quadro completo de servidores da equipe de combate ao vetor. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos necessários para ações de bloqueios e nebulização. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Discutir e elaborar intersetorialmente, através de sala de situação, estratégias para conscientização e colaboração da população em relação ao combate dos criadouros do vetor. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Garantir inspeção quinzenal e mensal para os Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais, respectivamente. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Garantir visitas de inspeção, bloqueios contra criadouros (BCC) e nebulização em até 48h após o recebimento da ficha de notificação compulsória | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar, através do IEC – Informação Educação e Comunicação, ações de educação a respeito de dengue e arboviroses em Instituições públicas e privadas, a partir de cronograma com datas pré-estabelecidas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Garantir parcerias com o Poder Legislativo e Judiciário para ações de conscientização e educação da população. | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 5 - Vigilância Sanitária - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | 100% das ações pactuadas no PAVISA – Plano de Vigilância Sanitária - executadas | Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100 | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAVISA em vigência. | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar a estrutura técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a manutenção e implementação das Políticas Públicas de Saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | Elaborar e implantar um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde. | Organograma elaborado e implantado. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaborar proposta de adequação do organograma e enviar para a Secretaria de Administração e Gabinete para deliberação | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.2 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.2.1 | Manter sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde | Sistema informatizado implantado | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter capacitados os profissionais envolvidos com a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Elaborar e implantar fluxo de inconsistências das informações exportadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Aproximação do sistema informatizado com o setor de faturamento | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.3 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.3.1 | Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde. | Parcerias formalizadas | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Participar das reuniões do Conselho Curador e Diretoria do CONSIRC com vistas a fortalecer as atividades regionais. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a parceria com a gestão administrativa do CONSIRC | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter a parceria para gestão dos serviços do SAMU 192 e Regulação de Urgências Regional | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e exames especializados de forma regional e formalizar a parceria se viável | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das unidades de saúde e adequada assistência ao usuário

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.4.1 | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme a necessidade da Secretária de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira | | | | | | | | |
| 6.4.2 | Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos. | - | - | Percentual | 80,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Secretaria de Saúde e todas as Unidades vinculadas por meio da contratação de empresas especializadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Viabilizar a aquisição de um elevador para o prédio sede da Secretaria de Saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos de informática e multimídia para Unidades de Saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira | | | | | | | | |
| 6.4.3 | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário. | Materiais e insumos ofertados | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Viabilizar a compra de materiais e insumos para equipe do NASF, CRI e para realização de auriculoterapia, conforme plano de trabalho | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.5 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular na gestão do SUS no âmbito do município

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.5.1 | Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS | CMS em funcionamento | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir previsão orçamentária e financeira para manutenção das atividades do CMS | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar a divulgação sobre CLS e CMS nas unidades de saúde | | | | | | | | |
| 6.5.2 | Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais | Ações de educação permanente realizadas | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde, COSEMS/SP, Tribunal de Contas, Organizações Sociais, Instituições de Ensino, dentre outros, para promoção de atividades de educação continuada voltadas ao Controle Social | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar Cronograma de Educação Permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, no mínimo quadrimestralmente, de forma a capacitar e ampliar o conhecimento dos Conselheiros de Saúde | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 6.6 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.6.1 | Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população | Ações educativas e divulgação realizadas | - | - | Percentual | 0,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaboração e veiculação do Boletim Saúde em Dia para divulgação de informações de saúde e atividades da SMS à população | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e atualização do site do Observatório em Saúde de Catanduva www.observasaudecatanduva.sp.gov.br | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Divulgação dos serviços de saúde existentes no município – realizar planejamento anual da divulgação | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Formalizar parcerias para realização de eventos e campanhas educativas | | | | | | | | |

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |
|---|--|----------------------------------|
| 122 - Administração Geral | Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas ofertadas na gestão do município, no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas | 80,00 |
| | Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população | 0,00 |
| | Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS | 100,00 |
| | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | 100,00 |
| | Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde. | 100,00 |
| | Manter sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde | 100,00 |
| | Elaborar e implantar um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde. | 100,00 |
| | Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque. | 90,00 |
| | Implantar e garantir do funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva. | 100,00 |
| | Oferecer serviço de transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD | 100,00 |
| | Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odontológicas | 90,00 |
| | Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III | 100,00 |
| | Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva | 100,00 |
| | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 100,00 |
| | Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada. | 15,00 |
| | Garantir o acesso da população aos exames especializados ofertados na gestão do município, no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes. | 80,00 |
| | Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais | 100,00 |
| | Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município | 80,00 |
| | Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado | 100,00 |
| | Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada. | 15,00 |
| | Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 80,00 |
| | Manter o Convênio com APAE e estreitar o vínculo firmado com a instituição | 100,00 |
| Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percursoras do câncer bucal em até 7 dias | 100,00 | |
| Atualizar protocolo de transporte sanitário | 100,00 | |

| | | |
|----------------------|---|--------|
| | Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos, através da aquisição e manutenção dos veículos, conforme necessidade | 100,00 |
| | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário. | 100,00 |
| | Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose. | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas unidades de saúde | 100,00 |
| | Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população | 0,00 |
| | Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS | 100,00 |
| | Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde. | 100,00 |
| | Manter sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde | 100,00 |
| | 100% das ações pactuadas no PAVISA – Plano de Vigilância Sanitária - executadas | 100,00 |
| | Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência | 100,00 |
| | Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação | 100,00 |
| | Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI. | 80,00 |
| | Reduzir para 0 o número de casos novos de sífilis congênita | 0,00 |
| | Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque. | 90,00 |
| | Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva. | 100,00 |
| | Oferecer serviço de transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD | 100,00 |
| | Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população | 100,00 |
| | Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% dos estabelecimentos de saúde | 100,00 |
| | Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odontológicas | 90,00 |
| | Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III | 100,00 |
| | Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva | 100,00 |
| | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 100,00 |
| | Atualizar Protocolo de Saúde da Criança | 100,00 |
| | Implantar em 100% das unidades, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil | 100,00 |
| | Reduzir em 6% o percentual de exodontia de dente permanente em relação aos procedimentos preventivos e curativos realizados | 6,00 |
| | Qualificar as atividades de 100% dos polos de Academia de Saúde existentes | 100,00 |
| | Manter o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das unidades de saúde | 100,00 |

| | |
|---|--------|
| Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso | 0,00 |
| Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal | 100,00 |
| Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais | 100,00 |
| Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias. | 80,00 |
| Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 100% das Unidades Básicas de Saúde. | 100,00 |
| Manter em 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos | 0,00 |
| Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado | 100,00 |
| Atualizar protocolo de transporte sanitário | 100,00 |
| Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precussoras do câncer bucal em até 7 dias | 100,00 |
| Manter o Convênio com APAE e estreitar o vínculo firmado com a instituição | 100,00 |
| Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 80,00 |
| Atualizar Protocolo de Saúde do Adulto | 100,00 |
| Implantar em 100% das unidades de saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero e câncer de mama | 100,00 |
| Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola | 100,00 |
| Manter com 100% a cobertura das unidades de saúde com Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) | 100,00 |
| Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário. | 100,00 |
| Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | 100,00 |
| Realizar 90% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS. | 90,00 |
| Manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT com a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre | 100,00 |
| Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos, através da aquisição e manutenção dos veículos, conforme necessidade | 100,00 |
| Rever anualmente o Manual de Tratamento e Feridas conforme coberturas disponíveis no município | 100,00 |
| Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) | 100,00 |
| Reduzir o Índice de Densidade Larvária em 1%. | 1,00 |
| Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes | 85,00 |
| Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos. | 100,00 |
| Garantir 100% de cadastro populacional segundo o parâmetro preconizado no SISAB | 100,00 |
| Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | 100,00 |
| Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica. | 100,00 |

| | | |
|---|---|--------|
| | Manter 01 Equipe de Consultório na Rua, garantindo 100% de cobertura às pessoas em situação de rua | 100,00 |
| | Encerrar 95% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação | 95,00 |
| | Implantar uma comissão intersetorial que vise reduzir a judicialização da saúde. | 100,00 |
| | Ofertar em unidades de saúde com mais de uma equipe atendimentos em horários e dias alternativos para a população que trabalha em horário comercial | 100,00 |
| | Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil. | 100,00 |
| | Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município | 100,00 |
| | Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs | 100,00 |
| | Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência | 100,00 |
| | Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose. | 100,00 |
| | Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana. | 100,00 |
| | Garantir a recolha de animais e pratica dos demais procedimentos técnicos na UVZ através de protocolo implantado | 100,00 |
| | Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico MENSAL em 100% dos serviços | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas ofertadas na gestão do município, no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas | 80,00 |
| | Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde. | 100,00 |
| | Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva | 100,00 |
| | Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 100,00 |
| | Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada. | 15,00 |
| | Garantir o acesso da população aos exames especializados ofertados na gestão do município, no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes. | 80,00 |
| | Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada. | 15,00 |
| | Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município. | 80,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 100% das ações pactuadas no PAVISA – Plano de Vigilância Sanitária - executadas | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso | 0,00 |
| | Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência | 100,00 |
| | Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias. | 80,00 |
| | Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti. | 100,00 |
| | Reduzir o Índice de Densidade Larvária em 1%. | 1,00 |

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | 15.674.000,00 | 17.000,00 | 12.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 15.703.000,00 |
| | Capital | N/A | 26.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 36.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 37.531.000,00 | 13.753.000,00 | 485.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 51.769.000,00 |
| | Capital | N/A | 10.000,00 | 450.000,00 | 5.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 465.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | 25.452.000,00 | 16.720.000,00 | 4.502.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 46.674.000,00 |
| | Capital | N/A | 5.000,00 | 20.000,00 | 1.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 26.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 4.800.000,00 | 720.000,00 | 288.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 5.808.000,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | 2.620.000,00 | 42.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 2.662.000,00 |
| | Capital | N/A | 50.000,00 | 40.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 90.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | 9.130.000,00 | 2.663.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 11.793.000,00 |
| | Capital | N/A | 5.000,00 | 5.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 10.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |